

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
Comitê de Monitoria

**ABERTURA DO EDITAL INTERNO Nº 01/2024 - CETEC**  
**PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA E REMUNERADA**  
**PROCESSO SELETIVO**

O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Resolução CONAC nº 007/2011, que dispõe sobre a alteração da Resolução CONAC nº 036/2010, que trata da reformulação da Resolução CONAC nº 007/2008, que institui o Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudante para as vagas do programa de monitoria remunerada e voluntária do período letivo 2024.2.

**1. Dos objetivos**

- 1.1. O Programa de Monitoria tem como objetivos:
- 1.2. Oportunizar ao discente iniciação na atividade de docência, despertando o interesse pela carreira docente.
- 1.3. Auxiliar os professores orientadores no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas.
- 1.4. Auxiliar complementarmente na adoção da interdisciplinaridade na UFRB como princípio epistemológico.
- 1.5. Permitir ao discente ampliação do seu conhecimento na área em que está envolvido.

**2. Das disposições preliminares**

- 2.1. Para que seja instituído o programa de monitoria de determinada componente é necessário que exista a figura de um professor efetivo e de pelo menos um discente monitor, ambos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 2.2. O programa de monitoria se apresenta em duas modalidades:
  - 2.2.1. Monitoria voluntária;
  - 2.2.2. Monitoria remunerada.
- 2.3. O período de monitoria compreenderá 17 semanas entre os meses de setembro a dezembro de 2024, referente ao período letivo 2024.2.
- 2.4. O monitor da modalidade remunerada receberá quatro cotas de bolsa no valor de R\$ 700,00 durante o período letivo 2024.2.
- 2.5. O discente poderá exercer o papel de monitor em apenas uma das componentes curriculares ofertadas pelo CETEC, a qual estiver apto.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
**Comitê de Monitoria**

**3. Dos requisitos do candidato:**

- 3.1. Discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB.
- 3.2. Apresentar o histórico comprovando aprovação com média igual ou superior a 6,0 (seis pontos) na componente curricular para o qual foi aprovado.

**4. Das inscrições:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETEC.
- 4.2. O candidato deverá fazer uma inscrição para cada componente curricular de seu interesse, preenchendo o seguinte formulário: <https://forms.gle/oEARwiwsGTNf4HBMA>
- 4.3. No ato de inscrição é necessário inserir o Histórico Escolar da Graduação em formato pdf. (**comprovando aprovação com média igual ou superior a 6,0 (seis pontos)** na componente curricular para o qual foi aprovado)
- 4.4. **A entrega da documentação eletrônica será realizada após a homologação do resultado final, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2).**

**5. Das atribuições do professor orientador**

- 5.1. Orientar cada monitor para o desenvolvimento satisfatório em suas atividades durante o período letivo, estimulando o seu interesse pela carreira docente;
- 5.2. **Enviar, para o e-mail [monitoria@cetec.ufrb.edu.br](mailto:monitoria@cetec.ufrb.edu.br), os seguintes documentos:**
  - 5.2.1. Relatório final da seleção com notas das provas e entrevistas, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2);
  - 5.2.2. Frequência mensal do monitor.
  - 5.2.3. O Relatório de Avaliação das Atividades de Monitoria Professor-orientador preenchido e com as devidas assinaturas (Anexo IV da resolução CONAC nº 036/2010), logo após o término das atividades de monitoria.

**6. Das atribuições do monitor**

- 6.1. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas à componente curricular.
- 6.2. Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento didático-técnico-científico.
- 6.3. Cumprir a carga horária semanal conforme sua categoria de monitoria.
- 6.4. Elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação contida na Resolução Nº 036/2010.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
**Comitê de Monitoria**

**6.5. Enviar para o e-mail [monitoria@cetec.ufrb.edu.br](mailto:monitoria@cetec.ufrb.edu.br) os seguintes documentos:**

- 6.5.1. Preencher o formulário com o registro mensal da frequência dos alunos atendidos pela monitoria.
- 6.5.2. O Relatório de Atividades e o Relatório de Avaliação das Atividades de Monitoria (Monitor) preenchido e com as devidas assinaturas (Anexos III e V da resolução CONAC nº 036/2010), logo após término das atividades de monitoria.
- 6.5.3. A não entrega deste relatório implicará no não recebimento do certificado e na não convalidação da carga horária para as Atividades Curriculares Complementares.

**7. É vedado ao discente monitor:**

- 7.1. Exercer as ações de monitoria em horários em que haja sobreposição e/ou interferência nos horários das componentes curriculares nas quais o aluno estiver matriculado.
- 7.2. Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor.
- 7.3. Executar funções administrativas.
- 7.4. Elaborar ou corrigir avaliações.
- 7.5. Atribuir notas e frequências.
- 7.6. Acumular a bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas, salvo casos previstos em legislação.

**8. Da carga horária**

- 8.1. A carga horária do monitor remunerado será de 12 (doze) horas semanais, enquanto que a carga horária do monitor voluntário será de 8 (oito) horas semanais, distribuídas de acordo com a disponibilidade de horário do discente, obedecendo a programação elaborada pelo professor orientador, contida no Plano de Trabalho.
  - 8.1.1. É vedado ao monitor exceder a carga horária semanal estipulada.
  - 8.1.2. O monitor será desligado do Programa de Monitoria caso apresente 25% (vinte e cinco por cento) de faltas durante o semestre.
- 8.2. O aproveitamento de carga horária de monitoria dar-se-á na forma prevista no regulamento de ensino de graduação, podendo ser destinada, à composição das atividades complementares do curso (ACC) do estudante.
- 8.3. Para efeito de certificação o monitor deverá permanecer no Programa de Monitoria pelo tempo mínimo de um período letivo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
Comitê de Monitoria

**9. Do processo seletivo**

- 9.1. Somente se submeterão ao processo seletivo os candidatos que tiverem sua inscrição deferida (Homologada) pelo comitê de monitoria.
- 9.2. O processo seletivo consta de:
- 9.2.1. Prova de conhecimentos básicos sobre a componente curricular pleiteada;
  - 9.2.2. Entrevista;
  - 9.2.3. Análise do Histórico Escolar.
- 9.3. As provas de conhecimentos básicos, que terão duração máxima de duas horas, e as entrevistas deverão ocorrer no período descrito conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETEC.
- 9.3.1. O Conteúdo Programático será o conteúdo equivalente ao da ementa da componente curricular.
  - 9.3.2. O horário das provas será divulgado juntamente com a homologação final das Inscrições (Quadro 2).
- 9.4. Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista ou à prova de conhecimentos básicos.
- 9.5. A nota parcial de cada candidato é obtida por meio da média aritmética simples das notas obtidas na entrevista e na prova de conhecimentos básicos (escrita e/ou didática), ambas com mesmo peso.
- 9.6. **Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 neste processo seletivo.**
- 9.7. Os candidatos que comprovarem a sua participação em Programa de Monitoria da UFRB, na categoria voluntária, terão pontuação extra de 0,25 pontos a ser adicionada à média referida no item 9.5, compondo a nota final.
- 9.7.1. A comprovação de participação em Programa de Monitoria Voluntária da UFRB é de responsabilidade do candidato. Este deverá, no momento da entrevista, entregar ao professor o certificado/atestado emitido pelo Comitê de Monitoria.
- 9.8. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate, segundo normas estabelecidas na Resolução CONAC nº 036/2010:
- 9.8.1.1. O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;
  - 9.8.1.2. A maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
Comitê de Monitoria

## **10. Do resultado**

- 10.1. A divulgação do resultado final será realizada conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETEC.
- 10.2. O candidato que for aprovado em mais de uma componente curricular, fará a sua escolha e assumirá apenas uma, sendo a vaga repassada ao candidato de classificação imediatamente posterior.
- 10.3. O discente só poderá acumular no máximo duas monitorias remuneradas consecutivas.

## **11. Da entrega da documentação**

- 11.1. A documentação necessária para a inscrição no Programa de Monitoria (termo de compromisso, atestado de matrícula e histórico escolar atualizados, comprovante da conta corrente, cópia do RG e do CPF) será exigida apenas após a aprovação, em um único arquivo **em formato pdf**.
  - 11.1.1. O comprovante da conta corrente será exigido somente nos casos de monitoria remunerada.
  - 11.1.2. O termo de compromisso deve ser entregue devidamente preenchido e assinado pelo monitor e pelo professor-orientador. Não sendo permitidas as assinaturas digitalizadas.
- 11.2. A entrega da documentação será realizada eletronicamente pelo e-mail **[monitoria@cetec.ufrb.edu.br](mailto:monitoria@cetec.ufrb.edu.br)**, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2).

## **12. Do início das atividades**

- 12.1. O discente monitor deverá iniciar as suas atividades no dia 11/09/2024.

## **13. Do desligamento**

- 13.1. O discente monitor poderá ser desvinculado do programa:
- 13.2. Por desistência voluntária;
  - 13.2.1. Neste caso é necessário a entrega do termo de desligamento do Programa de Monitoria.
- 13.3. Incompatibilidade de horário;
- 13.4. Por solicitação do orientador;
- 13.5. Por trancamento de matrícula;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
**Comitê de Monitoria**

13.6. Por sanção disciplinar;

13.7. Caso apresente número de faltas superior a 25% do total destinado ao período de vigência do programa de monitoria.

13.8. Por desempenho insatisfatório.

13.9. A ociosidade da vaga, por qualquer um dos motivos citados, poderá acarretar em uma substituição do monitor pelo candidato classificado posteriormente.

**14. Das disposições gerais**

14.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à disponibilidade dos recursos oferecidos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.

14.2. O discente aprovado nesta seleção, como monitor voluntário, poderá ao longo das suas atividades, ser contemplado com uma bolsa, desde que haja a disponibilidade dos recursos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.

14.3. Exceto para alguns casos previstos em legislação específica desta universidade, o acúmulo de bolsas não é permitido.

14.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital interno/ resoluções, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.5. Serão liminarmente indeferidos os pedidos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
Comitê de Monitoria

**15. Quadro da relação de componentes e vagas correspondentes (Quadro 1)**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Remunerada</b>	<b>Voluntária</b>	<b>Professor Orientador</b>
GCET003	Bioestatística	0	2	Lívia da Paz
GCET004	Experimentação	0	2	Marília Conceição
GCET009/ GCET936	Química Geral e Orgânica/Química Geral	0	2	Antônio Augusto
GCET012 GCET025 GCET218/ GCET935	Desenho Técnico/ Desenho Técnico e Expressão Gráfica	0	10	Adilson Brito
GCET025/ GCET218/	Desenho Técnico	0	4	Maria da Graça Andrade
GCET028	Elettricidade	0	3	Gildeberto Cardoso
GCET060	Métodos Estatísticos	1	0	Sílvia Patrícia Barreto
GCET061	Geometria Analítica	2	2	Rodrigo Von Flach
GCET065	Álgebra Linear	1	0	Nayane Freitas
GCET092	Geometria Descritiva	1	1	Maria da Graça Andrade
GCET096	Química Orgânica	0	2	Andréia Magaton
GCET100	Mecânica dos Sólidos	1	3	Ray Calazans
GCET103	Fenômeno de Transporte	1	1	Carlos Marlon Santos
GCET104	Mecânica dos Sólidos	1	2	Ray Calazans

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
Comitê de Monitoria

GCET105	Topografia e Geodésia	0	2	Danívio Vasconcellos
GCET146	Cálculo Diferencial e Integral I	2	1	Alex dos Santos
GCET147	Cálculo Diferencial e Integral II	1	2	Junilson Cerqueira
GCET148	Cálculo Diferencial e Integral III	1	1	Gilberto Pina
GCET149	Cálculo Diferencial e Integral IV	0	1	João Tiago
GCET150	Processamento de Dados I	1	4	Camila Bezerra
GCET168	Termodinâmica	0	2	Felipe Torres
GCET215	Bioquímica Geral	0	1	Manuela de Souza
GCET215	Bioquímica Geral	0	1	Daniele de Vasconcellos
GCET285	Desenho Arquitetônico	1	9	Adilson Brito
GCET293	Projetos de Instalações Elétricas	0	2	Caio Junqueira
GCET821	Física I	2	6	Genilson de Melo
GCET822	Física II	0	2	Rogelma Ferreira
GCET824	Física IV	0	4	Luis Alex Mamani
GCET825	Física Experimental I	1	7	Genilson de Melo
GCET826	Física Experimental II	0	2	Pablo Pedra
GCET827	Física Experimental III	0	2	Pablo Pedra
GCET828	Física Experimental IV	0	3	Manassés Gomes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
Comitê de Monitoria

**16. Cronograma (Quadro 2)**

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Inscrições dos candidatos.	19/07 a 25/08/2024
Homologação das Inscrições.	28/08/2024
Interposição de recursos	29/08/2024
Homologação final das Inscrições.	30/08/2024
Divulgação dos horários das provas e das entrevistas.	26/08/2024
Realização das provas de conhecimentos básicos e das entrevistas.	02 a 05/09/2024
Entrega de relatório final de seleção.	05/09/2024 até às 16:00
Divulgação dos resultados.	05/09/2024
Interposição de recursos	06/09/2024
Homologação final do resultado	09/09/2024
Entrega da documentação dos candidatos aprovados. (por e-mail: <a href="mailto:monitoria@cetec.ufrb.edu.br">monitoria@cetec.ufrb.edu.br</a> )	10/09/2024
Solicitação de reservas de sala - realizada pelo professor-orientador (por e-mail: <a href="mailto:monitoria@cetec.ufrb.edu.br">monitoria@cetec.ufrb.edu.br</a> )	11/09/2024
Início das atividades de monitoria	11/09/2024

Cruz das Almas/BA, 19 de julho de 2024.

Comitê de Monitoria do CETEC